



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

CNPJ 94.444.189/0001-55 – CEP 97385-000

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

CONTRATO N° 57/2021

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prefeito Municipal **SÉRGIO OVIDIO ROSE CORADINI**, brasileiro, inscrito no RG sob n° 1021903271 e CPF n° 356.629.210-91, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado tão somente de CONTRATANTE e **PRISCILA GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob n° 020.051.920-40, RG sob o n° 7097952977, ato denominado tão somente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a contratação temporária de Técnico de enfermagem, conforme autorização contida na Lei Municipal n° 1.740, de 19 de janeiro de 2021 e Processo Seletivo n° 001/2021, homologado em 25 de janeiro de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo deste contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

CLAUSULA TERCEIRA – O contratado cumprirá carga horária e remuneração conforme prevista no cargo de origem, estabelecido no Plano de Carreira dos Servidores Municipais e será regido pelo Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecida que qualquer variação na forma de contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo de ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração, na forma do estipulado no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações em especial as contidas na Lei 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das dotações de pessoal e seus desdobramentos do Órgão Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

Vila Nova do Sul, em 06 de agosto de 2021.

Sérgio Ovídio Roso Coradini
Contratante

Priscila Gonçalves da Silva
Contratado

Testemunhas: _____